

EDITAL N.º 15/CM/2020

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2020

Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 08 de abril de 2020, a seguir transcritas:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar a acompanhar o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Jorge Seguro Sanches, numa visita de trabalho e de articulação na Unidade de Testes Covid-19 da Universidade de Évora. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.

Leitura e aprovação de ata de reunião anterior

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da reunião ordinária de 25 de março de 2020, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 7/2020 - ratificação do Despacho n.º 11/GP/2020

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 11/GP/2020, firmado em 20 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 7/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), relacionadas com o serviço de recolha de monos domésticos e resíduos verdes, de limpeza de fossas e cumprimento das regras de deposição de resíduos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 11/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 20 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), relacionadas com o serviço de recolha de monos domésticos e resíduos verdes, de limpeza de fossas e cumprimento das regras de deposição de resíduos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Relatório de Observância do Direito de Oposição - Ano 2019

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 46/GP/2020, firmada em 31 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao Relatório de Observância do Direito de Oposição, respeitante ao ano de 2019.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

- a) Aprovar o Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2019;
- b) Aprovar a remessa do Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 10.º, do estatuto do Direito de Oposição e na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição;

c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso.

Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Barrada”, situado na freguesia de Monsaraz

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 47/GP/2020, firmada em 31 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao Reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Barrada”, situado na freguesia de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, denominado “Caminho da Barrada”, situado na Freguesia de Monsaraz, com início na aldeia da Barrada e que faz ligação a outros caminhos que dão acesso às populações vizinhas, com uma extensão de 685m;

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público.

Concurso público da empreitada de “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MAC Perdas)” - Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 48/GP/2020, firmada em 02 de abril de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao concurso público da empreitada de “Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas)” - Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos.

EDT

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Confirmar/ratificar a aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respetiva pronúncia;
- b) Manter o preço base inicial no montante de € 164.735,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2020, de 26 de março, que determinou a aprovação da constituição de fundo de maneiço COVID-19

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 49/GP/2020, firmada em 03 de abril de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2020, de 26 de março, que determinou a aprovação da constituição de fundo de maneiço COVID-19.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 02/FIN/GP/2020, de 26 de março, que determinou a aprovação da Constituição de Fundo de Maneio COVID-19.

Ratificação/confirmação do Despacho de 26 de fevereiro de 2020, que determinou a aprovação da constituição do júri no âmbito do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 50/GP/2020, firmada em 03 de abril de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à ratificação/confirmação do Despacho de 26 de fevereiro de 2020, que determinou a aprovação da constituição do júri no âmbito do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados no âmbito do plano de saneamento financeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de

fevereiro de 2020, que determinou a aprovação da constituição do júri para abertura e análise das propostas no âmbito do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro.

Constituição de fundo de manei

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 51/GP/2020, firmada em 03 de abril de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à constituição de fundo de manei.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, constituir, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, um fundo de manei, no âmbito da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, à responsabilidade da Chefe de Divisão, Marta de Jesus Rosado Santos, no valor de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica das classificação económica:

- 02.02.09.99 - comunicações - € 25;

02.02.25.99 - outras aquisições de serviços - € 325.

Concurso público da empreitada de “Requalificação do Campo de Futebol Municipal - Construção do Relvado Sintético e Iluminação” - Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 52/GP/2020, firmada em 03 de abril de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao concurso público da empreitada de “Requalificação do Campo de Futebol Municipal - Construção do Relvado Sintético e Iluminação” - Pronúncia da lista de erros e omissões e esclarecimentos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Confirmar/ratificar a aprovação da pronúncia à lista de erros e omissões apresentados e respetivos esclarecimentos, tendo por base o relatório de análise sobredito e nos termos de respetiva pronúncia;

b) Manter o preço base inicial no montante de € 279.014,20 (duzentos e setenta e nove mil e catorze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

Foi presente a Proposta n.º 21/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 01 de abril de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 21/VP/2020, nos exatos termos consignados.

Autorização para venda de produtos nas bancas n.º 1 e n.º 2 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Foi presente a Proposta n.º 10/VMS/2020, firmada pelo Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em 31 de março de 2020, referente à autorização para venda de produtos nas bancas n.º 1 e n.º 2 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar, desde que sejam respeitadas as normas gerais de higiene para fabrico, de embalagem e rotulagem, a venda nas bancas n.º 1 e n.º 2 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída ao Senhor Diamantino João Nobre Ramalho, dos seguintes produtos: queijos secos, enchidos, torresmos, azeite, óleo e toucinho;
- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda nas bancas n.º 1 e n.º 2 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz de queijos frescos e banha de porco condicionada à implementação, por parte do explorador, das condições de conservação, exposição e venda dos referidos produtos.

Contrato de compra e venda de energia elétrica produzida através das unidades de pequena produção (UPP) instaladas nos campos de ténis e no edifício dos Paços do

Município, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as sociedades comerciais “Orangeways, Lda.” e “EDP Serviço Universal, S.A.”

Foi presente a Proposta n.º 11/VMS/2020, firmada pelo Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em 03 de abril de 2020, referente ao contrato de compra e venda de energia elétrica produzida através das unidades de pequena produção (UPP) instaladas nos campos de ténis e no edifício dos Paços do Município, entré o Município de Reguengos de Monsaraz e as sociedades comerciais “Orangeways, Lda.” e “EDP Serviço Universal, S.A.”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar os dois contratos de compra e venda de energia elétrica produzida através de Unidades de Pequena Produção (UPP), instaladas nos campos de ténis e no edifício dos Paços do Município, celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as sociedades comerciais “Orangeways, Lda.” e “EDP Serviço Universal, S.A.”.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 14 de abril de 2020.



Élia de Fátima Janes Quintas
Vice - Presidente da Câmara Municipal

